



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INEXIGIBILIDADE		10/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		66/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

30

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

IDENTIFICAÇÃO			
Unidades Requisitantes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Responsáveis	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira		
E-mail:	smece.rbi@hotmail.com	Telefone:	42 3653-1122


INEXIGIBILIDADE

Item	Características do objeto/Especificações técnicas	Estimativa preliminar do valor da contratação
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, (PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, ALGUMAS TURMAS DO 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).	R\$. 35.000,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor:	Maria Luci do N. Burato	Matrícula: 25601	Lotação: Sec. Educação
------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2025.


ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em 21/03/25

Assinatura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Inexigibilidade

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

1.1 Processo licitatório nº05/2025

INEXIGIBILIDADE 01/2025

1.2 OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

1.3 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

SERVIDORA: Maria Luci do Nascimento Burato

MATRÍCULA: 25601

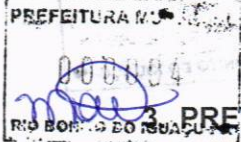
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

A presente contratação tem como objetivo melhorar o atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, Programa Educação em Tempo Integral, oficina de Língua Estrangeira, buscando a qualidade do processo educativo, inicialmente serão atendidas 3 turmas de 1º ano, 7 turmas de 2º ano e 3 turmas de 3º ano, totalizando 320 alunos.

Os materiais didáticos pedagógicos de língua inglesa são instrumentos de experiências e aprendizagens, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos, constituem suporte imprescindível para a aprendizagem e nessa perspectiva atendem as demandas letivas de ensino aprendizagem, promovendo reflexão, planejamento e o aprimoramento da Rede Municipal de Ensino. Para o efetivo desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola

do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4. REQUISITOS ACONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista
7. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9. Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;
10. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
12. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu (essa certidão pode ser emitida através da Internet, pelo site do município (Quando não for possível a emissão da presente certidão nos casos em que a licitante não possui cadastro junto à municipalidade, por exemplo, a pregoeira poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos, habilitar a licitante no tocante ao presente item).
13. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Quanto A Qualificação Técnica:

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota



fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

Declarações Complementares

A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Bonito do Iguaçu ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
02	160	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 17.008,00
03	60	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 3º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 6.378,00



04	3	UN	Curso Online de Inglês para Professores Modelo: Pearson English Interactive 2.0 (PEI) Marca: Pearson	R\$ 233,00	R\$ 699,00
05	3	UN	Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina. Modelo: Mondly Marca: Pearson	R\$ 95,00	R\$ 285,00
TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Sendo assim, a disponibilidade para realização do serviço. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar a PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA Considerada um dos maiores players privados do setor de aprendizagem no Brasil, onde atua desde a década de 1970, a Pearson entrega soluções completas e customizadas para toda a vida, desde a educação infantil até a idade adulta, por meio de linhas de negócios focadas em educação básica, idiomas, ensino superior e formação corporativa e profissional.

3.3. A Pearson também é líder do mercado brasileiro de cursos de idiomas, com as marcas Wizard by Pearson, Yáziqi e Skill. A empresa oferece ainda um catálogo variado de livros, conteúdo, recursos tecnológicos e serviços para escolas e institutos de idiomas.

7 . ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 mil reais.



8 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo melhorar o atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, Programa Educação em Tempo Integral, oficina de Língua Estrangeira, buscando a qualidade do processo educativo, inicialmente serão atendidas 3 turmas de 1º ano, 7 turmas de 2º ano e 3 turmas de 3º ano, totalizando 320 alunos.

A solução proposta é a contratação por inexigibilidade, aquisição de materiais didáticos PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que entrega é em remessa única.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela aquisição de materiais didáticos para atender os alunos do programa Educação em Tempo Integral na língua Estrangeira, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.


14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

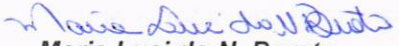
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.



Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2025.


ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


Maria Luci do N. Burato
Responsável pela elaboração deste ETP

Curitiba/PR, 20 de março de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA LÍNGUA INGLESA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Secretária Municipal de Educação Eliane Ana Dal Castel de Oliveira,

A **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, em seguimento a consulta realizada por este Município sobre a eventual inclusão do material didático para Língua Inglesa no currículo pedagógico dos Anos Iniciais da Rede Municipal, vem por meio desta apresentar nossa proposta de preços, nos termos solicitados.

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
02	160	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 17.008,00
03	60	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 3º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 6.378,00
04	3	UN	Curso Online de Inglês para Professores Modelo: Pearson English Interactive 2.0 (PEI) Marca: Pearson	R\$ 233,00	R\$ 699,00
05	3	UN	Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina. Modelo: Mondly Marca: Pearson	R\$ 95,00	R\$ 285,00
TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					

Cesta de Serviço

A **Pearson Soluções para Governo** compreende que, sempre que um material e suas pedagogias passam a integrar a prática pedagógica de uma rede, são necessárias horas de conversas técnicas e pedagógicas para que os estudantes tenham sucesso em seu aprendizado e os professores possam aproveitar ao máximo a Solução adquirida e potencializar, ao máximo, suas práticas educativas.

Dessa forma, disponibiliza-se para a Secretaria de Educação a implantação do material didático e o acompanhamento do trabalho dos professores por meio de formação continuada, online e/ou presencial, conforme solicitado no edital, com carga horária sugerida no Termo de Referência e temáticas a serem definidas de forma colaborativa com a Secretaria de Educação. Diversas são as ações formativas sugeridas para a rede, dentre elas, destacam-se:

- onboarding (reunião de boas-vindas);
- implantação dos materiais;
- webinars (formações assíncronas);
- formações online síncronas;
- formações presenciais;
- plantões de dúvidas;
- acompanhamento e report pedagógico;
- reunião de encerramento.

O plano de ações formativas a ser desenvolvido pela equipe acadêmica é construído a partir das necessidades formativas elencadas pela gestão pedagógica

Incluso na proposta:

- Material didático impresso do aluno 100% consumível e anual;
- Material didático do Professor impresso e em português (**2 kits**), com apoio pedagógico e estruturação das aulas;
- Entrega em remessa única;
- Material do professor bonificado, entregue junto dos materiais dos alunos;
- Plataforma Digital para o Professor e Aluno;
- Curso de Formação em Inglês **totalmente online**, voltado para Professores (duas licenças);
- Aplicativo **Mondly**, disponível para estudo e prática do conhecimento em Inglês aos docentes (duas licenças);
- **Cesta de Serviços Dream Kids** (Formação dos Professores presencial e online (16 horas presenciais (2x ao ano), acompanhamento pedagógico dedicado, no sistema remoto.

Dados do Proponente:

RAZÃO SOCIAL: Pearson Education do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.404.158/0020-52

I.E.: 421.039.512.117

OPTANTE PELO SIMPLES: Não

ENDEREÇO: Av. José Luiz Mazzali, nº 450, Sala B, Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP

CEP: 13290-000

TELEFONE/FAX: (41) 98825-5574

E-MAIL: licitacao@pearson.com

DADOS BANCÁRIOS:

Código e Nome do Banco: 001 - Banco do Brasil

Código e Nome da Agência: 5115-2 - Corporate Banking Campinas

N.º da conta corrente: 523-1

Declaramos que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, com o respectivo ateste do Recebimento.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODOLPHO DA SILVA
Data: 20/03/2025 16:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodolpho da Silva | Consultor Comercial Governo

RG nº 35.706.853-1 SSP/SP

CPF/MF nº 389.425.668-04

Telefone: (41) 98825-5574

E-mail: rodolpho.silva@pearson.com

01.404.158/0020-52
INSCR. EST. 421.039.512-117
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Av.: José Luiz Mazzali, 450
Sala B - Módulo 3B
Santo Antonio - CEP: 13290-000
LOUVEIRA - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

A presente contratação tem como objetivo melhorar o atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, Programa Educação em Tempo Integral, oficina de Língua Estrangeira, buscando a qualidade do processo educativo, inicialmente serão adquiridos materiais didáticos de língua inglesa para atender algumas turmas sendo, 3 turmas de 1º ano, 7 turmas de 2º ano e 3 turmas de 3º ano, totalizando 320 alunos.

Os materiais didáticos pedagógicos de língua inglesa são instrumentos de experiências e aprendizagens, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos, constituem suporte imprescindível para a aprendizagem e nessa perspectiva atendem as demandas letivas de ensino aprendizagem, promovendo reflexão, planejamento e o aprimoramento da Rede Municipal de Ensino. Para o efetivo desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguazu - telefone: (42) 3653-1122

- 3.1. **PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.404.158/0001-90, com sede Matriz à Avenida José Luiz Mazzali, nº450, sala A Setor M 03 B Louveira I – Bairro Santo Antônio, Louveira SP CEP. 13.290-000
- 3.2. A escolha é justificada por meio de apresentação de carta de exclusividade para fornecimento do material pedagógico e formações online e presencial. Os materiais do PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA, foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA Considerada um dos maiores players privados do setor de aprendizagem no Brasil, onde atua desde a década de 1970, a Pearson entrega soluções completas e customizadas para toda a vida, desde a educação infantil até a idade adulta, por meio de linhas de negócios focadas em educação básica, idiomas, ensino superior e formação corporativa e profissional.
- 3.3. A Pearson também é líder do mercado brasileiro de cursos de idiomas, com as marcas Wizard by Pearson, Yázigi e Skill. A empresa oferece ainda um catálogo variado de livros, conteúdo, recursos tecnológicos e serviços para escolas e institutos de idiomas.
- 3.4. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação.
- 3.5. Por fim, a empresa apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122



4. DA ESPECIFICAÇÕES E VALOR

4.5. O valor total contratado é de R\$ 35.000,00 mil reais.

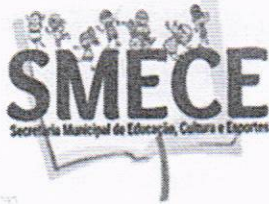
4.6. A estimativa de despesa foi calculada com base no número de alunos matriculados em 3 turmas de 1º, 7 turmas do 2º e 3 turmas 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, inicialmente serão atendidas essa faixa-etária

4.7. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
02	160	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 17.008,00
03	60	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 3º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 6.378,00
04	3	UN	Curso Online de Inglês para Professores Modelo: Pearson English Interactive 2.0 (PEI) Marca: Pearson	R\$ 233,00	R\$ 699,00
05	3	UN	Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina. Modelo: Mondly Marca: Pearson	R\$ 95,00	R\$ 285,00
TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.5. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2520-000-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2570-151-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

8.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA :

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias apartir da assinatura do contrato.

9.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a necessidade de fornecer material didático para Língua Inglesa aos alunos matriculados nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais escolas públicas municipais. a fim de atender algumas turmas de alunos matriculados no Programa Educação em Tempo Integral.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático pedagógico de língua inglesa e o acompanhamento do trabalho dos professores por meio de formação continuada, online e/ou presencial contemplando, 16 horas 2 vezes ao ano.

12. DA EXECUÇÃO

12.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma em remessa única.

12.2. O prazo para entrega/execução será de até 05 dias após emissão da requisição emitida pelo departamento de compras.

12.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de Setembro, nº720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguau/PR

12.4. Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer:

- Material didático impresso do aluno 100% consumível e anual;
- Material didático do Professor impresso e em português (2 kits), com apoio pedagógico e estruturação das aulas;
- Entrega em remessa única;



- Material do professor bonificado, entregue junto dos materiais dos alunos;
- Plataforma Digital para o Professor e Aluno;
- Curso de Formação em Inglês totalmente online, voltado para Professores (duas licenças);
- Cesta de Serviços Dream Kids (Formação dos Professores presencial e online (16 horas licenças));
- Aplicativo Mondly, disponível para estudo e prática do conhecimento em Inglês aos presenciais (2x ao ano), acompanhamento pedagógico dedicado, no sistema remoto.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

13.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

13.3. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

13.4. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

13.5. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

13.6. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias contados da notificação do fornecedor.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Dos documentos de habilitação:

15.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Falência;



i. Atestado de Capacidade Técnica;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

16. Da exigência de amostras

16.1. Não haverá exigência de amostras.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- l. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

18. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;





1 - Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas
- II - e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- III - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- IV - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- V - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de
- VI - Providências que devam ser cumpridas de imediato.
- VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os fiscais serão, as servidoras Irma Demench Albonico e Ana Aparecida Mufatto da Cruz professoras efetivas da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 terão as seguintes atribuições:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- I- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

21. GESTOR DO CONTRATO

21.1 A gestora do contrato será a Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº006/2025 de 21/01/2025.

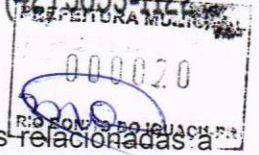


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122



21.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- I - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

22.2 Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

22.3 conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

22.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

a. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, trata-se de contratação de material que só pode ser fornecido pela empresa que detém o atestado de exclusividade para comercialização do material.

b. A comprovação de exclusividade e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2025.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: smece.rbi@hotmail.com

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122



De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria de finanças

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a esta secretaria as previsões orçamentarias para realizar o processo licitatório de inexigibilidade, aquisição de material didático e formação para os professores da Oficina de Língua Inglesa para atender os alunos do Programa Educação em Tempo Integral.

Atenciosamente,

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2025.

Imo. Sra.

Eliane Ana Dalcastel de Oliveira

Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte

Ref. Indicação de previsão orçamentária para realizar o processo licitatório, aquisição de aquisição de material didático e formação para os professores da Oficina de Língua Inglesa para atender os alunos do Programa Educação em Tempo Integral.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2520-000-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2570-151-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA Assinado de forma digital por
RENATA BOCCA
DOERTZBACHER DOERTZBACHER:08456006998
:08456006998 Dados: 2025.03.13 08:28:51
-03'00'

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 30/2025



Equilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
30	Aquisição de Material	20/03/2025	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2025	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036874	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 3º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	UN	60,00	106,30	6.378,00
036874	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	UN	160,00	106,30	17.008,00
036874	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	UN	100,00	106,30	10.630,00
036875	CURSO ONLINE DE INGLÊS PARA PROFESSOR Curso Online de Inglês para Professores Modelo: Pearson English Interactiv e 2.0 (PEI) Marca: Pearson	UN	3,00	233,00	699,00
36876	LICENÇA DO APLICATIVO INTERATIVO DE ESTUDO DO INGLÊS Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina. Modelo: Mondly Marca: Pearson	UN	3,00	95,00	285,00
TOTAL					35.000,00
TOTAL GERAL					35.000,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no Programa Educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de março de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.03.21 09:18:23 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/03/2025

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no Programa Educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental – Solicitação nº 30/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Pearson Education, situada na Avenida José Luiz Mazzali, 450 Sala A, Setor Módulo 03B - GLP Louveira I - 13290-000 - Louveira - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, filiada a esta Câmara sob o nº 3107 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Pearson Education Do Brasil Ltda - Filial 20-52, situada na Avenida José Luiz Mazzali, 450 Sala B, Módulo 03B - GLP Louveira I - 13294-002 - Louveira - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90 e Inscrição Estadual nº 421.039.512-117 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1.Obra: DREAM KIDS (4th Edition) Level 1 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES

Subtítulo:Print - Espiral

ISBN: 978-85-430-3561-1

2.Obra: DREAM KIDS (4th Edition) Level 2 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES

Subtítulo:Print - Espiral

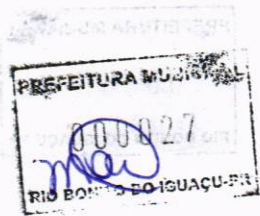
ISBN: 978-85-430-3548-2

3.Obra: DREAM KIDS (4th Edition) Level 3 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES

Subtítulo:Print - Espiral

ISBN: 978-85-430-3538-3

VÁLIDO
ATÉ
15/09/2025



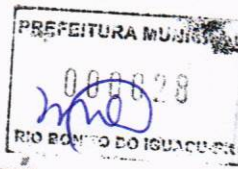
Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2518234.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Maracanaú



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 12/09/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato pelo respectivo Secretário Executivo, **Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira**, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.955, de 01.02.13, c/c a Lei Municipal nº 986, de 07.01.05, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.008/2024**, bem como, a classificação das Propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, e a respectiva **homologação datada de 11/09/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 08.008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos de Inglês e Espanhol voltados aos estudantes e professores do Centro de Línguas de Maracanaú (CLM), para o ano letivo de 2024, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ce**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 08.008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigorará **PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.829, de 02 de janeiro de 2024 e da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação do Município de Maracanaú, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, editoras, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos ANEXOS II e III da presente Ata, em ordem de classificação das Propostas por lote.

5.2. Poderá ser incluído na presente Ata, na forma do ANEXO IV, o registro dos demais licitantes que aceitem registrar as suas propostas com preços iguais aos do adjudicatário, obedecida a ordem de classificação da licitação.

5.3. O registro que se refere a cláusula anterior tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 4619

GRA
CURA

PA



Prefeitura de
Maracanaú



5.4. A habilitação dos licitantes que comporão cadastro de reserva será efetuada quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 86 da Lei nº 4.133, de 2021.

6.1.1. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

6.1.2. Deverá ser justificada a necessidade e demonstrado o planejamento nas adesões entre os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maracanaú.

6.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e com os órgãos participantes.

6.5. Poderá ser solicitado ao órgão ou entidade referida no subitem 4.1 adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e,

7.1.4. Resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46141

CA

2
PA



Prefeitura de
Maracanaú



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, edital e em normas aplicáveis.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.829, de 2024.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no subitem 8.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

9.5. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos nas cláusulas 6.2 e 6.3 da presente Ata.

9.6. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente Ata será formalizada pelo órgão ou entidade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT. 44191

GA
GIRJ

PA



10.2. O instrumento contratual que trata a cláusula anterior deverá ser assinada no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Poderá ser firmado contratos concomitantes pelo mesmo órgão, desde que devidamente justificada a sua necessidade, podendo ser acrescidos a qualquer tempo na forma da Lei.

10.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos objetos/execução dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.1.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

11.1.1.2. O fornecedor não assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados deverá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 19 e no § 4º do art. 20 do Decreto Municipal Nº 4.829, de 2024.

11.5. O fornecedor interessado no cancelamento deverá proceder da seguinte forma:

11.5.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

11.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por quaisquer meios comprovados, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.8. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.9. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do lote.

11.10. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega do objeto,

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE



Prefeitura de
Maracanaú



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega do objeto.

12.1.3. Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento do objeto requisitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 5 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência e cancelamento do registro de preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.6. A falta dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46141

PA

PA



Prefeitura de
Maracanaú



12.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

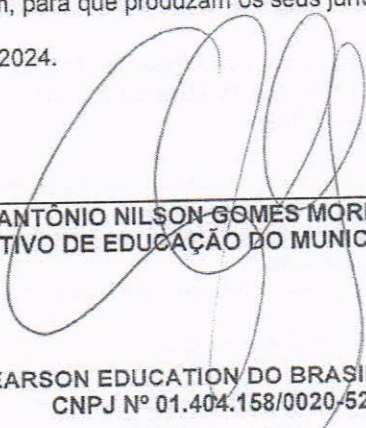
13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 12 de setembro de 2024.



ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 01.404.158/0020-52

GUSTAVO JOSE RAMOS Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE RAMOS
JORGE:04641460701
Dados: 2024.09.13 11:54:08 -03'00'

GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
CPF Nº 046.414.607-01 E CNH Nº 2301252957 DETRAN/SP
DIRETOR DE EXPANSÃO

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE


PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 40191



Prefeitura de Maracanaú

PREFEITURA MUNICIPAL
000034
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PATRICIA SILVEIRA
FLAVIO:33309180808

Assinado de forma digital por
PATRICIA SILVEIRA
FLAVIO:33309180808
Dados: 2024.09.13 14:47:42 -03'00'

PATRICIA SILVEIRA FLÁVIO
CPF Nº 333.091.808-08 E CNH Nº 2727357903 DETRAN/SP
GERENTE DE EXPANSÃO

SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS)
CNPJ Nº 43.059.198/0001-91

RENATO OLIVEIRA SAMPAIO
CPF Nº 820.414.663-91 E CNH Nº 3279063886 DETRAN/CE

TESTEMUNHAS:

Euclides R. Vasconcelos
CPF: 309.762.603-44
Mat. 92

1. _____

2. _____

Francisco de Jesus Lima
CPF: 356.355.253-34
MAT. 2661-1

EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
POR GERAL - MAT.: 46181



Prefeitura de
Maracanaú



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

0810. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

GJRJ

PA



Prefeitura de
Maracanaú



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
 CNPJ Nº 01.404.158/0020-52
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LUIZ MAZZALI, Nº 450 – SALA B – MÓDULO 3B – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO – CEP: 13.290-000 - LOUVEIRA/SP
 TELEFONE: (41) 9.8728-8382 (11) 4210-4450 – RAMAL 2445
 E-MAIL: licitacao@pearson.com
 REPRESENTANTE: GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE - DIRETOR DE EXPANSÃO
 CPF Nº 046.414.607-01
 CNH Nº 2301252957 DETRAN/SP
 REPRESENTANTE: PATRÍCIA SILVEIRA FLÁVIO - GERENTE DE EXPANSÃO
 CPF Nº 333.091.808-08
 CNH Nº 2727357903 DETRAN/SP
 BANCO DO BRASIL - 001
 AGÊNCIA Nº 5115-2
 CONTA CORRENTE Nº 523-1

02. RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS)
 CNPJ Nº 43.059.198/0001-91
 ENDEREÇO: RUA JORNALISTA DONDON, Nº 2723 – BAIRRO: HORTO – CEP: 64.052-850 - TERESINA/PI
 TELEFONE: (86) 3025-7736 / 3025-7142
 E-MAIL: mundial.pi@sampaiolivros.com.br
 REPRESENTANTE: RENATO OLIVEIRA SAMPAIO
 CPF Nº 820.414.663-91
 CNH Nº 3279063886 DETRAN/CE
 BANCO ITAÚ
 AGÊNCIA Nº 0344
 CONTA CORRENTE Nº 0099457-9

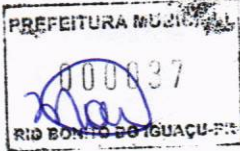
A

mo

ca

GR

PA



Prefeitura de
Maracanaú



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, EDITORAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 12/09/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08.012/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 08.008/2024.

LOTE 01							
LICITANTE VENCEDORA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.404.158/0020-52							
ITEM	CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32668	Livro do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível A1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	242	PEARSON SPEAKOUT	170,00	41.140,00
2	32669	Livro do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível A2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	194	PEARSON SPEAKOUT	170,00	32.980,00

Handwritten signature

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
UBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46187

Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura de
Maracanaú



3	32670	Livro do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível B1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	146	PEARSON SPEAKOUT	170,00	24.820,00
4	32671	Livro do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível B2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	121	PEARSON SPEAKOUT	170,00	20.570,00
5	32672	Livro de exercícios do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , consumível e produzido em língua inglesa com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. Nível A1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	242	PEARSON SPEAKOUT	170,00	41.140,00

me

A

Av. Dom Tomás de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 4618

ca

ca
CURT

ca



Prefeitura de
Maracanaú



6	32673	Livro de exercícios do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , consumível e produzido em língua inglesa com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. Nível A2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	194	PEARSON SPEAKOUT	150,00	29.100,00
7	32674	Livro de exercícios do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , consumível e produzido em língua inglesa com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. Nível B1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	146	PEARSON SPEAKOUT	170,00	24.820,00
8	32675	Livro de exercícios do aluno em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , consumível e produzido em língua inglesa com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. Nível B2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	121	PEARSON SPEAKOUT	150,00	18.150,00
9	32676	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível A1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	11	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.870,00

me

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CPJ

PA



Prefeitura de
Maracanaú



10	32876	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível A2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	9	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.530,00
11	32677	Livro do professor em brochura, ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível B1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	7	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.190,00
12	32678	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua inglesa : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível B2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	6	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.020,00
VALOR GLOBAL – LOTE 01						R\$ 238.330,00	

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

...MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
KLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

GA
GURU

13

PA



Prefeitura de
Maracanaú



LOTE 02							
LICITANTE VENCEDORA: SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS)							
CNPJ Nº 43.059.198/0001-91							
ITEM	CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32877	Livro do aluno com caderno de exercícios integrado em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispo de materiais e atividades complementares. Nível A1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 1 – A1 – ISBN: 9788418032189)	KIT	121	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	40.051,00
2	32878	Livro do aluno com caderno de exercícios integrado em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispo de materiais e atividades complementares. Nível A2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 2 – A2 – ISBN: 9788418032202)	KIT	97	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	32.107,00
3	32879	Livro do aluno com caderno de exercícios integrado em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido,	KIT	73	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	24.163,00

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

PA

14



Prefeitura de
Maracanaú

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



		consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. Nível B1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 3 – B1 – ISBN: 9788418032226)					
4	32880	Livro do aluno com caderno de exercícios integrado em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. Nível B2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 4 – B2 – ISBN: 9788418224461)	KIT	36	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	11.916,00
5	32664	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. Nível A1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus	UNID.	6	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.734,00

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181



		Edición Anotada para Docentes 1 (A1) ISBN: 9788418032806)					
6	32665	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. Nível A2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 1 – A1 – ISBN: (Aula Internacional Plus Edición Anotada para Docentes 2 (A2) ISBN: 9788418032813)	UNID.	5	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.445,00
7	32666	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. Nível B1 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus Edición Anotada para Docentes 3 (B1) ISBN: 9788418032820)	UNID.	4	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.156,00
8	32667	Livro do professor em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m ² , colorido, consumível e produzido em língua espanhola : livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as	UNID.	3	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	867,00

me

Av. Durval Tomáz de Souza, 150, Centro Administrativo – Conj. Jereissati I – CEP: 61.900-370 – Maracanaú/CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

2

PA



Prefeitura de Maracanaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
000044
PROBANDO O SIGUNO

PMMA
Fls. 714
Francisco Sousa
Comissão de Preços

	respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispor de materiais e atividades complementares. Nível B2 conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus Edición Anotada para Docentes 4 (B2) ISBN: 9788418224485)						
VALOR GLOBAL – LOTE 02							R\$ 113.439,00

VALOR GLOBAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024	R\$ 351.769,00
---	----------------

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

98
CJRG

PA



Prefeitura de
Maracanaú



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.404.158/0020-52 E SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS), CNPJ Nº 43.059.198/0001-91; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE INGLÊS E ESPANHOL VOLTADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ (CLM), PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL; **PRAZO:** 01 (UM) ANO; **DATA DA ATA RP:** 12 DE SETEMBRO DE 2024; **DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DA ATA RP:** 13 DE SETEMBRO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, PATRÍCIA SILVEIRA FLÁVIO E RENATO OLIVEIRA SAMPAIO.

ATA RP 08.012-2024 - PREGÃO 08.008-2024_ PEARSON_REPRESENTANTES_ASSINAR

Relatório de auditoria final

2024-09-13

Criado em:	2024-09-12
Por:	taglya.pontes@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAXbvKWgFGTD5kK8x8fYFEF3ne7GpbDPH

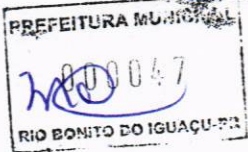
Histórico de "ATA RP 08.012-2024 - PREGÃO 08.008-2024_PEARSON_REPRESENTANTES_ASSINAR"

- Documento criado por taglya.pontes@pearson.com
2024-09-12 - 21:47:05 GMT- Endereço IP: 159.182.1.4
- Documento enviado por email para Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com) para assinatura
2024-09-12 - 21:48:58 GMT
- Documento enviado por email para patricia.silveira@pearson.com para assinatura
2024-09-12 - 21:48:58 GMT
- Email visualizado por patricia.silveira@pearson.com
2024-09-12 - 22:00:19 GMT- Endereço IP: 200.236.250.142
- Email visualizado por Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-09-13 - 0:18:47 GMT- Endereço IP: 187.183.41.33
- Documento assinado digitalmente por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-09-13 - 14:54:08 GMT
- Documento assinado digitalmente por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 (patricia.silveira@pearson.com)
2024-09-13 - 17:47:42 GMT
- Contrato finalizado.
2024-09-13 - 17:47:42 GMT

map



Pearson



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90 e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0020-52, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38 e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicílio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.080-655. nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO(S): PATRICIA SILVEIRA FLAVIO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 43419138-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº. 333.091.808-08; ANDRE BARBOSA CABUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 28.293.176-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 029.243.784-60; KARINA DE OLIVEIRA PRETO MARQUES, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.684.370-8 SSP/SP, inscrita sob CPF/MF Nº 357.352.558-00, todos com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes para os quais confere poderes para; 1) INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de

MA



Pearson



Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário, abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certame licitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins. **2) EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** assinar Contratos com quaisquer órgãos da administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal

SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

VALIDADE: Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

REVOGAÇÃO: Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

DECLARAÇÃO: Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

Francisco José dos Santos
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
me

1- TABELÃO DE NOTAS - SP
2- TABELÃO DE NOTAS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000049

PMMA
719
Francisco Sousa
Comissão de Preços

3º TABELÃO DE NOTAS DEL EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELÃO DE NOTAS
Endereço: AV. SÃO LUÍS, 192 - J.24 - CEP: 01046-913
SÃO PAULO - SP - TEL/FAX: (11) 3120-4600

Ratificação Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, ANDERSON THIAGO ESTEVAO
DOS SANTOS

São Paulo, 18 de Janeiro de 2024
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NORRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$16,46. Carimbo: 1949284-1 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0962573 a 1064AA0962574

113340
FIRMA 1
S1064AA0962573
113340
FIRMA 1
S1064AA0962574

3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Norre

MNO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2301252957

NOME GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E 117708719 DIZ RJ		
CPF 046.414.607-01	DATA NASCIMENTO 23/09/1978	
FILIAÇÃO JOSE CALIL SOBRINHO MARIA APARECIDA RAMOS JORGE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		D
Nº REGISTRO 0012345678	VALIDADE 18/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 02/04/1997

OBSERVAÇÕES
A

Gustavo José Ramos Jorge
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL AMERICABA, SP	DATA EMISSÃO 18/11/2021
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

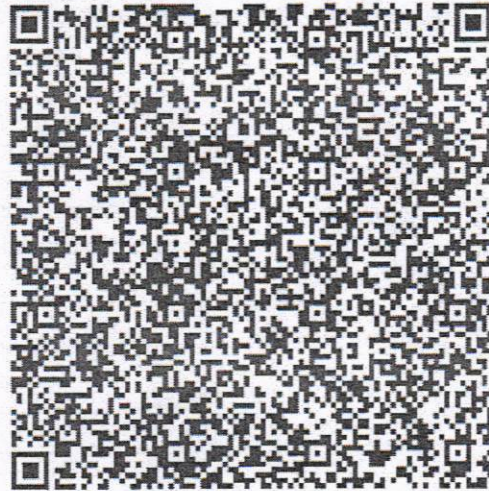
69703235550
SP008229636

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

177-POUPATEMPO-SÉ



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.213.946.717 (“**Sociedade**”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Tendo em vista que o valor de capital social atribuído à Sociedade demonstrou-se excessivo com relação ao objeto explorado, as sócias deliberaram, em Resolução de Sócios realizada em 08 de dezembro de 2023, pela redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do art. 1.084 do Código Civil, sendo a quantia restituída à sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited, acima qualificada, à vista ou em parcelas, com a expressa concordância da sócia Pearson Education Limited.

1.2. A ata contendo as deliberações descritas no item acima foi devidamente publicada (i.) no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, na edição do dia 11 de dezembro de 2023, na página 04; e (ii.) no Diário Comercial de São Paulo, na edição dos dias 09, 10 e 11 de



dezembro de 2023, na página B1.

1.3. Considerando o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da ata sem que tenha havido qualquer oposição à redução de capital aprovada, decidem as Sócias, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, efetivar referida redução de capital social, restituindo-se o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) à sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited, com o consequente cancelamento proporcional de 100.000.000 (cem milhões) quotas de titularidade da Sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited.

1.4. Por consequência, o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 1.575.079.395 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais para R\$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.5. Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,9999999 3%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007 %
Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações acima expostas, as sócias decidem, por unanimidade,

mo



DUPLICATA
07 06 24

consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de

mo



...grafistas, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de

ma



JUCESP
07 06 24

aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE

mo



59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de

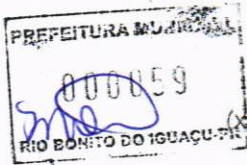
mo



dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

me



- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

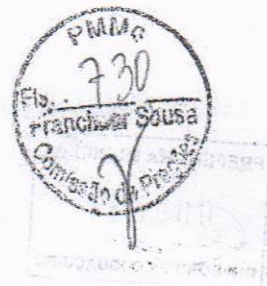
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,99999993%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007%
Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07 05 24



Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

mq



CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) **Giselma Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.



CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (Incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);
- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;

M



mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e

- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio



eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive script.



CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias,

JUCESP
07 05 24



obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

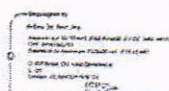
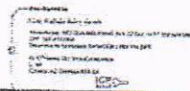
CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

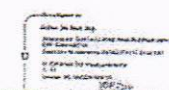
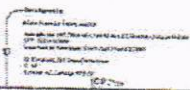
Louveira/SP, 03 de abril de 2024.

Sócias:



LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)



PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)





DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 097DE29E2EB14DF5BAA22F79B5A96B06 Estado: Concluído
 Assunto: Conclua com o DocuSign: PEB 21ª ACS (redução do capital social) - 25.03.2024(951508.3).pdf
 Envelope de origem:
 Página do documento: 15 Assinaturas: 4 Autor do envelope:
 Certificar páginas: 5 Iniciais: 0 Natália Martins Rüdiger
 Assinatura guiada: Ativada Av. Carlos Gomes, 700
 Selo do ID do envelope: Ativada Porto Alegre, BR-RS 90480000
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília natalia.rudiger@soutocorrea.com.br
 Endereço IP: 189.39.5.61

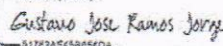
Controlo de registos

Estado: Original Titular: Natália Martins Rüdiger Local: DocuSign
 03/04/2024 15:01:47 natalia.rudiger@soutocorrea.com.br

Eventos do signatário

Gustavo Jose Ramos Jorge
 gustavo.jorge@pearson.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
 Detalhes do fornecedor da assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC SINCOR RFB G5
 Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Aceite: 03/04/2024 17:31:39
 ID: 1c87e58a-9d7d-4e15-add4-85d363d8577e


Assinatura

DocuSigned by:

 Gustavo Jose Ramos Jorge
 517E2AF40B6540A...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 177.36.13.157

Carimbo de data/hora

Enviado: 03/04/2024 15:06:39
 Visualizado: 03/04/2024 17:31:39
 Assinado: 03/04/2024 17:34:19

Heloisa Moutinho Avilez Guerato
 heloisa.avilez@pearson.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
 Detalhes do fornecedor da assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5
 Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Aceite: 04/04/2024 10:40:28
 ID: cbbc756d-30d5-4c27-84a4-4c8931e4cb5b

DocuSigned by:

 Heloisa Moutinho Avilez Guerato
 E1A912AC2681455...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 179.191.84.210

Enviado: 03/04/2024 15:06:38
 Visualizado: 04/04/2024 10:40:28
 Assinado: 04/04/2024 10:43:26

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora



Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	03/04/2024 15:06:39
Entrega certificada	Segurança verificada	04/04/2024 10:40:28
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	04/04/2024 10:43:26
Concluído	Segurança verificada	04/04/2024 10:43:27

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

me



Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas criado em: 27/10/2020 16:19:44
As partes concordam em: Gustavo José Ramos Jorge, Heloisa Moutinho Avilez Guerato



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Souto Correa Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

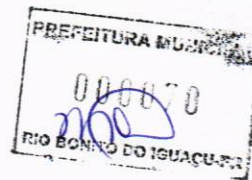
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



000000
07 05 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Souto Correa Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: suporte@soutocorrea.com.br

To advise Souto Correa Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Souto Correa Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Souto Correa Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

One



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.

RECEBEMOS DE PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ/01.404.158/0020-52 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.273.387
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Av. José Luiz Mazzali 450
Santo Antonio 13290-000
LOUVEIRA - SP
Fone/Fax: 19-3743-2000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0
Saída: 1

Nº 000.273.387
SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

35240401404158002052550010002733871278377252

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU-PR

000072

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240743894127 09.04.2024 17:09:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
421039512117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
09907561-98

CNPJ
01.404.158/0020-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MERCEDES

CNPJ/CPF

95.719.373/0001-23

DATA DA EMISSÃO

09.04.2024

ENDEREÇO: Rua Dr Oswaldo Cruz, 555

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

85998-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
09.04.2024

MUNICÍPIO
MERCEDES

FONE/FAIX
4532561241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
08:43:20

FATURA / DUPLICATA

LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR
A	09.05.2024	48.464,50	B		0,00	C		0,00	D		0,00
E		0,00	F		0,00	G		0,00	H		0,00
I		0,00	J		0,00	K		0,00	L		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	48.464,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.464,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
MARCELO BARRETTA LARANJA - ME	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			08.628.365/0001-77	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
D'ANNUNCIO CAMMAROSANO 13	BAURU	SP	209386872116			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOL	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00017			Education		192,855	186,450

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9788543032177	DK3 LEVEL 1 SB+WB PG	4901.99.00	141	6108	UN	85,00	113,50	9.647,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543032184	DK3 LEVEL 2 SB+WB PG CAIXA ALTA	4901.99.00	141	6108	UN	105,00	113,50	11.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543032191	DK3 LEVEL 3 SB+WB PG	4901.99.00	141	6108	UN	82,00	113,50	9.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543032207	DK3 LEVEL 4 SB+WB PG	4901.99.00	141	6108	UN	80,00	113,50	9.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543032214	DK3 LEVEL 5 SB+WB PG	4901.99.00	141	6108	UN	75,00	113,50	8.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido(s): 81326224 Pedido do cliente: 01467291

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
End Entrega: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Bairro: Centro - Secretaria de Educação das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h Contrato Nº 025/2024 Ordens de Compras Nº 509/2024; 510/2024; 513/2024; 514/2024 e 623/2024 Imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 581,57, equivalente a alíquota de 1,20%, conforme Instrução Normativa 2145/2023. Não incidência do ICMS, conforme rt. 7.º, inciso XIII de Decreto 45490/2 000 Imunidade tributária conforme art. 150, inciso VI, alínea "d" da CF/ 88. Imune de IPI conforme art. 18, inciso I do Decreto 7212/2010. Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R\$ 0.00 FCP para o destino 0.00 % : R\$ 0.00	

RECEBEMOS DE PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ 01.404.158/0020-52 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.275.012 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU, RS
000073
me

 <h1>Pearson</h1> <p>PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA</p> <p>Av. José Luiz Mazzali 450 Santo Antonio 13290-000 LOUVEIRA - SP Fone/Fax: 19-3743-2000</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Entrada: 0 Saída : 1 1 Nº 000.275.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 35240501404158002052550010002750121284850016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240918807141 02.05.2024 16:37:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 421039512117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 002835794.04-98	CNPJ 01.404.158/0020-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.306.662/0001-50	DATA DA EMISS# 02.05.2024
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARCOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35588-000
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas , 228		UF MG	DATA DE ENTRADA/ SAÍDA 02.05.2024
MUNICIPIO ARCOS	FONE/FAX 3733513000	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 17:09:26

LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR
A	02.06.2024	224.821,43	B		0,00	C		0,00	D		0,00
E		0,00	F		0,00	G		0,00	H		0,00
I		0,00	J		0,00	K		0,00	L		0,00


BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 224.821,43
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 224.821,43

NOME / RAZÃO SOCIAL MARCELO BARRETTA LARANJA - ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 08.628.365/0001-77
ENDEREÇO D'ANNUNCIO CAMMAROSANO 13		MUNICIPIO BAURU		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 209386872116	
QUANTIDADE 00081	ESPÉCIE VOL	MARCA Education	NUMERO	PESO BRUTO 773,310	PESO LÍQUIDO 773,310	

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9788543030401	DK3 LEVEL 2 SB-WB CAIXA ALTA PG	4901.99.00	141	6108	UN	428,00	128,69	55.079,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543030418	DK3 LEVEL 3 SB-WB+BOOKLET PG	4901.99.00	141	6108	UN	431,00	128,69	55.465,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97885430425	DK3 LEVEL 4 SB-WB+BOOKLET PG	4901.99.00	141	6108	UN	408,00	128,69	52.505,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97885430432	DK3 LEVEL 5 SB-WB+BOOKLET PG	4901.99.00	141	6108	UN	480,00	128,69	61.771,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido(s): 81328008 Pedido do cliente: 01487610

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES End Entrega: (SEMED) - Rua Yolando Sebastião Logli, 255 - Bairro: Distrito Industrial II Entrega por ordem do destinatário: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Rua Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II - Arcos / MG - Fone: 37 3352-1063 - CEP: 35.600-337. Ata de Registro de Preços Nº 624/2024 e NAF Nº 1584/2024. Não incidência do ICMS, conforme rt. 7.º, inciso XIII de Decreto 45490/2 000 Imunidade tributária conforme art. 150, inciso VI, alínea "d" da CF/ 88. Imune de IPI conforme art. 18, inciso I do Decreto 7212/2010. Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R\$ 0.00 FCP para o destino 0.00 % : R\$ 0.00	

RECEBEMOS DE PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ 01.404.158/0020-52 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.289.051
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

000074

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0
Saída: 1

Nº 000.289.051
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

35241001404158002052550010002890511483824486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242332759994 16.10.2024 12:07:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
421039512117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
01.404.158/0020-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PSI7 - PRINTING SOLUTIONS e INTERNE

CNPJ/CPF
13.480.185/0001-20

DATA DA EMISSÃO
16.10.2024

ENDEREÇO: R Secundino Domingues, 300

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM INDEPENDENCIA

CEP
03223-110

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
16.10.2024

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX
1129284923

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
147950804117

HORA DE SAÍDA
11:57:49

FATURA / DUPLICATA

LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR
A		0,00	B		0,00	C		0,00	D		0,00
E		0,00	F		0,00	G		0,00	H		0,00
I		0,00	J		0,00	K		0,00	L		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	181,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	68,78	0,00	0,00	112,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MARCELO BARRETTA LARANJA - ME	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			08.628.365/0001-77
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
D'ANNUNCIO CAMMAROSANO 13	BAURU	SP	209386872116		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00001	VOL	Education		0,435	0,420

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9786557702550	DK3 LEVEL 3 SB+WB Desconto:38,00%	4901.99.00	041	5102	UN	1,00	181,00	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observações: 81344501 Pedido do cliente: 00564066

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Não incidência do ICMS, conforme rt. 7.º, inciso XIII de Decreto 45490/2000 Imunidade tributária conforme art. 150, inciso VI, alínea "d" da CF/ 88. Imune de IPI conforme art. 18, inciso I do Decreto 7212/2010. Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R\$ 0.00 FCP para o destino 0.00 % : R\$ 0.00	

RECEBEMOS DE PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ 01.404.158/0020-52 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTATADOS EM DESTA FATURA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000075

NF-e Nº 000.295.022 SÉRIE: 1

Pearson

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Av. José Luiz Mazzali 450
Santo Antonio 13290-000
LOUVEIRA - SP
Fone/Fax: 19-3743-2000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0
Saída: 1

Nº 000.295.022
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
35250101404158002052550010002950221025703344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135250036428941 06.01.2025 10:14:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 421039512117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: []

CNPJ: 01.404.158/0020-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: KAZUE LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 08.208.659/0003-01

DATA DA EMISSÃO: 06.01.2025

ENDEREÇO: Rua Guandu, 1 Andar 1

BAIRRO/DISTRITO: VILA REGENTE FEIJO

CEP: 03335-130

MUNICÍPIO: SAO PAULO

FONE/FAX: 1932948087

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138108820118

HORA DE SAÍDA: 11:53:34

LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR
A		0,00	B		0,00	C		0,00	D		0,00
E		0,00	F		0,00	G		0,00	H		0,00
I		0,00	J		0,00	K		0,00	L		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.244,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	16.097,60	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.146,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: MARCELO BARRETTA LARANJA - ME

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT: []

PLACA DO VEICULO: []

UF: SP

CNPJ / CPF: 08.628.365/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209386872116

ENDEREÇO: D'ANNUNCIO CAMMAROSANO 13

MUNICÍPIO: BAURU

UF: SP

QUANTIDADE: 00006

ESPÉCIE: VOL

MARCA: Education

NUMERO: []

PESO BRUTO: 85,700

PESO LÍQUIDO: 84,080

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9786557702505	DK3 LEVEL 4 SB+WB Desconto:40,00%	4901.99.00	041	5102	UN	48,00	181,00	8.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702567	DK3 LEVEL 2 SB+WB Desconto:40,00%	4901.99.00	041	5102	UN	30,00	181,00	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702499	DK3 LEVEL 5 SB+WB Desconto:40,00%	4901.99.00	041	5102	UN	48,00	181,00	8.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557701348	WIDER WORLD (AME) 1 SD+WB+ON+BNCHMRK Desconto:40,00%	4901.99.00	041	5102	UN	40,00	264,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702611	DK3 LEVEL 1 SB+WB Desconto:40,00%	4901.99.00	041	5102	UN	38,00	181,00	6.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido(s): 81352442 Pedido do cliente: 00569755

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não incidência do ICMS, conforme rt. 7.º, inciso XIII de Decreto 45490/2000 Imunidade tributária conforme art. 150, inciso VI, alínea "d" da CF/ 88. Imune de IPI conforme art. 18, inciso I do Decreto 7212/2010. Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R\$ 0.00 FCP para o destino 0.00 % : R\$ 0.00

RESERVADO AO FISCO

[Assinatura]

RECEBEMOS DE PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ 01.404.158/0020-52 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES BASTANTEIRA IND. INT. NF-e Nº 000.296.226 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RIO BON: DO DO ISUACUL

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0 Saída: 1

Nº 000.296.226 SÉRIE: 1

Página 1 de 2

Pearson

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Av. José Luiz Mazzali 450
Santo Antonio 13290-000
LOUVEIRA - SP
Fone/Fax: 19-3743-2000

CHAVE DE ACESSO
35250101404158002052550010002962261434949123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135250185999462 21.01.2025 15:32:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 421039512117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 421039512117

CNPJ: 01.404.158/0020-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: APICE - INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 09.038.623/0001-28

DATA DA EMISSÃO: 21.01.2025

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 639

BAIRRO/DISTRITO: VILA CARVALHO

CEP: 18060-140

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 21.01.2025

MUNICÍPIO: SOROCABA

FONE/FAX: 1532314312/(15) 3231-4312

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DE SAÍDA: 16:51:54

FATURA / DUPLICATA

LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR	LET	VENCIMENTO	VALOR
A	21.02.2025	17.839,58	B	21.03.2025	17.839,57	C		0,00	D		0,00
E		0,00	F		0,00	G		0,00	H		0,00
I		0,00	J		0,00	K		0,00	L		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	54.891,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	19.211,85	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	35.679,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT: 0

PLACA DO VEÍCULO:

UF: SP

CNPJ / CPF: 48.740.351/0162-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388127324118

ENDEREÇO: AVENIDA EMILIO CHECCINATO 2257

MUNICÍPIO: ITUPEVA

UF: SP

QUANTIDADE: 00011

ESPÉCIE: VOL

MARCA: Education

NUMERO:

PESO BRUTO: 151,000

PESO LÍQUIDO: 147,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9788543026046	NEW ILEARN ENGLISH 4 - PACK DO ALUNO Desconto:35,00%	4901.99.00	141	5102	UN	33,00	157,00	5.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543026374	STORYLAND 3 SB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	12,00	153,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543025988	NEW ILEARN ENGLISH 1 - PACK DO ALUNO Desconto:35,00%	4901.99.00	141	5102	UN	36,00	157,00	5.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702567	DK3 LEVEL 2 SB+WB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	25,00	181,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702611	DK3 LEVEL 1 SB+WB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	31,00	181,00	5.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543026237	STORYLAND 1 SB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	10,00	153,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543026008	NEW ILEARN ENGLISH 2 - PACK DO ALUNO Desconto:35,00%	4901.99.00	141	5102	UN	35,00	157,00	5.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702499	DK3 LEVEL 5 SB+WB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	33,00	181,00	5.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788543026022	NEW ILEARN ENGLISH 3 - PACK DO ALUNO Desconto:35,00%	4901.99.00	141	5102	UN	33,00	157,00	5.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Não incidência do ICMS, conforme rt. 7.º, inciso XIII de Decreto 45490/2000 Imunidade tributária conforme art. 150, inciso VI, alínea "d" da CF/ 88. Imune de IPI conforme art. 18, inciso I do Decreto 7212/2010. Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 0.00 Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R\$ 0.00 FCP para o destino 0.00 % : R\$ 0.00



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Av. José Luiz Mazzali 450
Santo Antonio 13290-000
LOUVEIRA - SP
Fone/Fax: 19-3743-2000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0
Saída : 1 1

Nº 000.296.226
SÉRIE: 1

Página 2 de 2



CHAVE DE ACESSO
35250101404158002052550010002962261434949123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

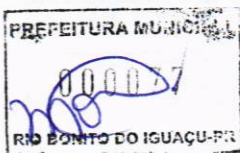
NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 421039512117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.404.158/0020-52	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br 35250101404158002052550010002962261434949123
------------------------------------	---	----------------------------	--

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9788543026305	STORYLAND 2 SB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	14,00	153,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702505	DK3 LEVEL 4 SB+WB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	33,00	181,00	5.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786557702500	DK3 LEVEL 3 SB+WB Desconto:35,00%	4901.99.00	041	5102	UN	32,00	181,00	5.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido(s): 81353904 Pedido do cliente: 00570660



Handwritten signature



JUCESP PROTOCOLO
2.728.239/24-1



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717



23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.213.946.717 (“**Sociedade**”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. Alteração das atividades econômicas das filiais /0011, /0018 e /0022

1.1. As sócias decidem incluir novas atividades econômicas na filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **01.404.158/0011-61** e devidamente registrada na JUCESP sob o **NIRE 35.904.174.513**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO.





1.2. Incluir novas atividades econômicas na filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **01.404.158/0013-38** e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE **35.904.849.031**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

1.3. Decidem ainda, incluir novas atividades na filial DEPÓSITO FECHADO, localizada Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **01.404.158/0022-14** e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE **35.906.791.692**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

1.4. Diante das deliberações acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE

- (iv) *filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00); e*
- (v) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-*

hfp



01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes, de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (vi) Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0022-14 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.791.692, a qual atuará como unidade de depósito fechado da Sociedade;

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações acima expostas, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

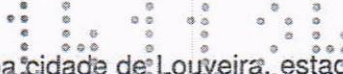
NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições



legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

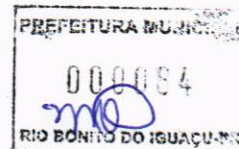


CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

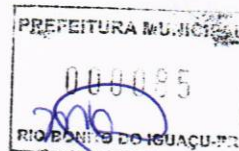
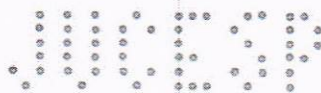
Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o



NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto



imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02);



atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (vi) Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0022-14 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.791.692, a qual autuará como unidade de depósito fechado da Sociedade.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes



- de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;
- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
 - (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
 - (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
 - (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
 - (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
 - (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
 - (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
 - (xiii) prestação de serviços de teledivulgação e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;



- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,99999993%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007%
Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100



Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

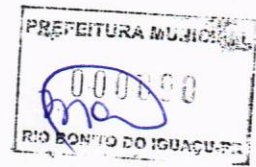
Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.



000000

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) **Giselma Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como



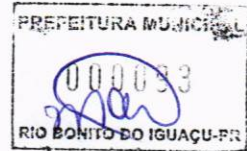
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio



eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicium* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes.”



JUCESP

obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 12 de Novembro de 2024.

Sócias:

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2024 09:24:34 -03:00

DigiForte

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 13/11/2024 22:52:53 +00:00

DigiForte

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Assinado eletronicamente por:
Heloisa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 14/11/2024 09:23:03 -03:00

DigiForte

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 13/11/2024 22:53:26 +00:00

DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

404.711/24-8





MANIFESTO DE ASSINATURAS

MANIFESTO DE ASSINATURAS



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ETVRW-KCZV9-KDTHQ-NHY2Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 13/11/2024 19:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 13/11/2024 19:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Heloisa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 14/11/2024 09:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
186.220.198.220	Lat: -23,558803	Long: -46,575282
	Precisão: 64 (metros)	
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com	
Email verificado		
wQe4vh7dUIFW40OcRDUhXvQOfwM+Q0AN3nyKtO/5zzk=		
SHA-256		

- ✓ HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO (CPF ***.341.438-**) em 14/11/2024 09:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/ETVRW-KCZV9-KDTHQ-NHY2Y>



1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0020-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE LUIZ MAZZALI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA B MODULO 3B
---	----------------------	--

CEP 13.290-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CPS@PEARSON.COM	TELEFONE (19) 3743-9027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

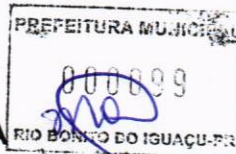
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0020-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE LUIZ MAZZALI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA B MODULO 3B
---	----------------------	--

CEP 13.290-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CPS@PEARSON.COM	TELEFONE (19) 3743-9027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **13:29:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **01.404.158/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:24:49 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **31CD.26B4.F733.EDF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.404.158/0020-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031466882-73
Data e hora da emissão 31/03/2025 09:27:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.404.158

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66344207

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2025 09:29:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
CNPJ: 01.404.158/0020-52
Inscrição Municipal: 008901

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 31/03/2025 09:22:24

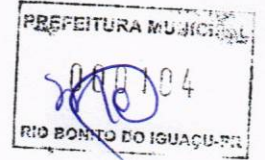
Validade: 30/04/2025

Código de controle da certidão: 64124C79F983F1EA31E9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Louveira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.404.158/0020-52
Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Endereço: AV JOSE LUIZ MAZZALI 450 SALA B MODULO 3B / SANTO ANTONIO / LOUVEIRA / SP / 13290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

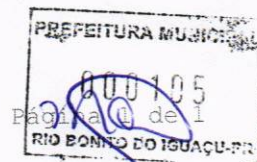
Certificação Número: 2025032303130639911670

Informação obtida em 09/04/2025 11:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.404.158/0020-52

Certidão n°: 11995848/2025

Expedição: 28/02/2025, às 15:40:50

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.404.158/0020-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadasp



Código de controle da consulta: 28416492-0cd3-48e4-82d5-cf392b2dced6

Estabelecimento

IE: 421.039.512.117
CNPJ: 01.404.158/0020-52
Nome Empresarial: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA JOSE LUIZ MAZZALI
Nº: 450
CEP: 13.290-000
Município: LOUVEIRA
Complemento: SALA B MODULO 3B
Bairro: SANTO ANTONIO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Data da Situação Cadastral: 20/09/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 Impressão de material para uso publicitário
 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio varejista de livros
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Edição de livros
 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 Serviços de mixagem sonora
 Atividades de gravação de som e de edição de música
 Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Web design
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 Outras sociedades de participação, exceto holdings
 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 Atividades de design não especificadas anteriormente
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 Serviços auxiliares à educação
 Ensino de idiomas
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e



Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2025
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

mau



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ/MF: 46.363.933/0001-44 Site: <https://louveira.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
RIO BONFIM DO ISUAÇU

BOLETIM DE ATIVIDADE ECONÔMICA - BAE

Inscrição Municipal : 008901

Código Mobiliário: 008901

Informações do Contribuinte

Nome : 197014 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
CPF / CNPJ: 01.404.158/0020-52
Endereço: AVN JOSE LUIZ MAZZALI ,450 - SALA B MÓDULO 3B - SANTO ANTONIO - LOUVEIRA - SP CEP: 13.294-002

Dados Complementares

Data de Inscrição : 16/11/2017 Início das Atividades : 16/11/2017
Data de Baixa : Data de Encerramento :
Regime do I.S.S. : Faturamento

Contador

Contador : GREICE ISABEL STAUB
CRC : SP-335857/O-2

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO - Prestação de Serviços
EMPREGADOS - 20
TIPO COBRANÇA - Normal

Endereço para Correspondência

Endereço : AVN JOSE LUIZ MAZZALI Número :450
SALA B MÓDULO 3B
Bairro :SANTO ANTONIO Cidade : LOUVEIRA Estado :SP
Cep: 13.294-002

Contato

Fax : 1937432000 Fax : 1937432075 e-mail :
MAYARA.SILVA@PEARSON.COM

Atividades

46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Sócios

Tipo de Sócio: Jurídico - Código: 197375 CNPJ : 05.707.284/0001-74
Nome : LOGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS)LIMITED
Endereço :: EDINBURH GATE ,HARLOW ,ESSEX,CM202IE Número : Complemento :
Bairro : Cidade : Estado : SP Cep :00.000-000
Entrada : 16/11/2017

Tipo de Sócio: Jurídico - Código: 197376 CNPJ : 05.706.618/0001-95
Nome : PEARSON EDUCATION LIMITED
Endereço :: EDINBURGH GATE,HARLOW,ESSEX,CM20 2JE Número : Complemento :
Bairro : Cidade : Estado : SP Cep :00.000-000
Entrada : 16/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INEXIGIBILIDADE		10/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		66/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DO OBJETO	3
2 - DA JUSTIFICATIVA.....	3
3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE.....	4
5 - DO FORNECEDOR	4
6 - DO PREÇO	5
7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	5
8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO.....	6
10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	6
11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	7
12 - DA FORMA DE PAGAMENTO	7
13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA	7
14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	7
15 - DO FORO	7
16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
17 - DA DELIBERAÇÃO	8
ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA.....	10
ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025)

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental, conforme anexos.
- 1.2 - As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (um mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.
- 2.2 - A presente contratação tem como objetivo melhorar o atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, Programa Educação em Tempo Integral, oficina de Língua Estrangeira, buscando a qualidade do processo educativo, inicialmente serão adquiridos materiais didáticos de língua inglesa para atender algumas turmas sendo, 3 turmas de 1º ano, 7 turmas de 2º ano e 3 turmas de 3º ano, totalizando 320 alunos.
- 2.3 - Os materiais didáticos pedagógicos de língua inglesa são instrumentos de experiências e aprendizagens, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos, constituem suporte imprescindível para a aprendizagem e nessa perspectiva atendem as demandas letivas de ensino aprendizagem, promovendo reflexão, planejamento e o aprimoramento da Rede Municipal de Ensino. Para o efetivo desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 - A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

3.1.1 - Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

4.1 - Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, justifica-se o pedido, haja visto a inviabilidade de competição onde a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, é detentora exclusiva e autorizada a distribuir e comercializar os produtos no Estado Paraná, conforme declaração de exclusividade anexa.

5 - DO FORNECEDOR

Fornecedor	PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.404.158/0020-52		
Endereço	Avenida José Luiz Mazzali, 450 - Sala B - Bairro Santo Antonio		
CEP/Cidade/Estado	13280-000	Louveira	SP
Fone/E-mail	(11) 4210-4450 / (41) 98825-5574	licitacao@pearson.com	

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	Pearson	UN	100,00	106,30	10.630,00
1	2	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	Pearson	UN	160,00	106,30	17.008,00
1	3	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids - Anos Iniciais - 3º Ano Versão	Pearson	UN	60,00	106,30	6.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		atualizada - Espiralado.					
		Marca: Pearson					
1	4	CURSO ONLINE DE INGLÊS PARA PROFESSOR Curso Online de Inglês para Professores	Pearson	UN	3,00	233,00	699,00
		Modelo: Pearson English Interactive 2.0 (PEI) Marca: Pearson					
1	5	LICENÇA DO APLICATIVO INTERATIVO DE ESTUDO DO INGLÊS Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina.	Pearson	UN	3,00	95,00	285,00
		Modelo: Mondly Marca: Pearson					
TOTAL							35.000,00

6 - DO PREÇO

6.1 - O preço foi considerado razoável em conformidade com os valores praticados em outros municípios, conforme notas fiscais anexadas ao processo, comprovando a regularidade jurídica e fiscal da Empresa, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** - CNPJ 01.404.158/0020-52.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil);
- Documentos de Identificação do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2570	151	3.3.90.39.00.00

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega do objeto ocorrerá de forma em remessa única.

9.2 - O prazo para entrega/execução será de até 05 dias após emissão da requisição emitida pelo departamento de compras

10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de Setembro, nº720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR.

10.2 - Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer:

- I. Material didático impresso do aluno 100% consumível e anual;
- II. Material didático do Professor impresso e em português (2 kits), com apoio pedagógico e estruturação das aulas;
- III. Entrega em remessa única;
- IV. Material do professor bonificado, entregue junto dos materiais dos alunos;
- V. Plataforma Digital para o Professor e Aluno;
- VI. Curso de Formação em Inglês totalmente online, voltado para Professores (duas docentes (duas licenças));
- VII. Cesta de Serviços Dream Kids (Formação dos Professores presencial e online (16 horas licenças));
- VIII. Aplicativo Mondly, disponível para estudo e prática do conhecimento em Inglês aos (2x ao ano), acompanhamento pedagógico dedicado, no sistema remoto.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, conforme contrato a ser firmado, após requisição de compra/ordem de empenho e emissão de nota fiscal com a devida comprovação de fornecimento do produto/serviço, após verificação e controle pelo setor competente.

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- I. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

14.2 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) fiscal(is), as servidoras **IRMA DEMENCH ALBONICO E ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ**, ambas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

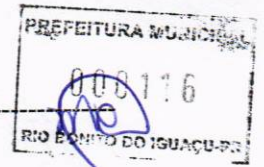
16.2 - Fazem parte integrante do presente processo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato ou documento equivalente (conforme o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17 - DA DELIBERAÇÃO

17.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput", inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

GISELE GUILMAN
Membro da Equipe de Apoio

ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

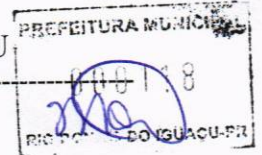
DESPACHO

Desta forma, autorizo a contratação da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** - CNPJ 01.404.158/0020-52, para aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental, pelo valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

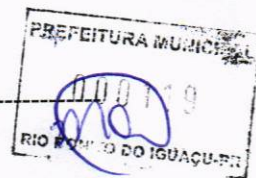
2.1 A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

A presente contratação tem como objetivo melhorar o atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, Programa Educação em Tempo Integral, oficina de Língua Estrangeira, buscando a qualidade do processo educativo, inicialmente serão adquiridos materiais didáticos de língua inglesa para atender algumas turmas sendo, 3 turmas de 1º ano, 7 turmas de 2º ano e 3 turmas de 3º ano, totalizando 320 alunos.

Os materiais didáticos pedagógicos de língua inglesa são instrumentos de experiências e aprendizagens, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos, constituem suporte imprescindível para a aprendizagem e nessa perspectiva atendem as demandas letivas de ensino aprendizagem, promovendo reflexão, planejamento e o aprimoramento da Rede Municipal de Ensino. Para o efetivo desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

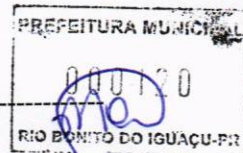
- 3.1. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.404.158/0001-90, com sede Matriz à Avenida José Luiz Mazzali, nº450, sala A Setor M 03 B Louveira I – Bairro Santo Antônio, Louveira SP CEP. 13.290-000
- 3.2. A escolha é justificada por meio de apresentação de carta de exclusividade para fornecimento do material pedagógico e formações online e presencial. Os materiais do PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA, foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA Considerada um dos maiores players privados do setor de aprendizagem no Brasil, onde atua desde a década de 1970, a Pearson entrega soluções completas e customizadas para toda a vida, desde a educação infantil até a idade adulta, por meio de linhas de negócios focadas em educação básica, idiomas, ensino superior e formação corporativa e profissional.
- 3.3. A Pearson também é líder do mercado brasileiro de cursos de idiomas, com as marcas Wizard by Pearson, Yázigi e Skill. A empresa oferece ainda um catálogo variado de livros, conteúdo, recursos tecnológicos e serviços para escolas e institutos de idiomas.
- 3.4. PEARSEN EDUCATION DO BRASIL LTDA fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação.
- 3.5. Por fim, a empresa apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

4. DA ESPECIFICAÇÕES E VALOR

- 4.5. O valor total contratado é de R\$ 35.000,00 mil reais.
- 4.6. A estimativa de despesa foi calculada com base no número de alunos matriculados em 3 turmas de 1º, 7 turmas do 2º e 3 turmas 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, inicialmente serão atendidas essa faixa-etária
- 4.7. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 1º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 10.630,00
02	160	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 2º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 17.008,00
03	60	UN	LIVRO DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL Coleção: Dream Kids – Anos Iniciais – 3º Ano Versão atualizada - Espiralado. Marca: Pearson	R\$ 106,30	R\$ 6.378,00
04	3	UN	Curso Online de Inglês para Professores Modelo: Pearson English Interactive 2.0 (PEI) Marca: Pearson	R\$ 233,00	R\$ 699,00
05	3	UN	Licença do aplicativo interativo de estudo do Inglês destinado aos professores da disciplina. Modelo: Mondly Marca: Pearson	R\$ 95,00	R\$ 285,00
TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.5. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
2520-000-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2530-102-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2540-103-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2550-104-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2560-107-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2570-151-06.002.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
- 6.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA :

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a partir da assinatura do contrato.
- 7.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a necessidade de fornecer material didático para Língua Inglesa aos alunos matriculados nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais escolas públicas municipais. a fim de atender algumas turmas de alunos matriculados no Programa Educação em Tempo Integral.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

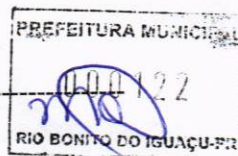
- 9.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático pedagógico de língua inglesa e o acompanhamento do trabalho dos professores por meio de formação continuada, online e/ou presencial contemplando, 16 horas 2 vezes ao ano.

10. DA EXECUÇÃO

- 10.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma em remessa única.
- 10.2. O prazo para entrega/execução será de até 05 dias após emissão da requisição emitida pelo departamento de compras.
- 10.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de Setembro, nº720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR.
- 10.4. Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer:
- Material didático impresso do aluno 100% consumível e anual;
 - Material didático do Professor impresso e em português (2 kits), com apoio pedagógico e estruturação das aulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Entrega em remessa única;
- Material do professor bonificado, entregue junto dos materiais dos alunos;
- Plataforma Digital para o Professor e Aluno;
- Curso de Formação em Inglês totalmente online, voltado para Professores (duas docentes (duas licenças);
- Cesta de Serviços Dream Kids (Formação dos Professores presencial e online (16 horas licenças);
- Aplicativo Mondly, disponível para estudo e prática do conhecimento em Inglês aos presenciais
(2x ao ano), acompanhamento pedagógico dedicado, no sistema remoto.

11. DO RECEBIMENTO

- 10.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.
- 10.3. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- 10.4. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 10.5. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 10.6. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias contados da notificação do fornecedor.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Dos documentos de habilitação:

- 13.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- a. Ato constitutivo da empresa;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Falência;
- i. Atestado de Capacidade Técnica;

14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

14.1. Não haverá exigência de amostras.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- l. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas
- II - e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- III - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- IV - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- V - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de
- VI - Providências que devam ser cumpridas de imediato.
- VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os fiscais serão, as servidoras Irma Demench Albonico e Ana Aparecida Mufatto da Cruz professoras efetivas da Secretaria Municipal de Educação.

17.2 Terão as seguintes atribuições:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

I- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

18. GESTOR DO CONTRATO

18.1 A gestora do contrato será a Eliane Ana Dal Castel de Oliveira,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº006/2025 de 21/01/2025.

18.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

I - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

19.2 Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

19.3 Conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- a. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, trata-se de contratação de material que só pode ser fornecido pela empresa que detém o atestado de exclusividade para comercialização do material.
- b. A comprovação de exclusividade e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

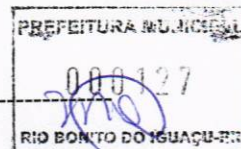
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2025.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ___/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 66/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de material didático pedagógico de língua inglesa contemplando ambiente virtual, formações online e presencial, para atender a oficina de língua estrangeira, no programa educação em tempo integral, 1º, 2º, e 3º anos iniciais do ensino fundamental**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - justificativa de Inexigibilidade nº 10/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº ___/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, o contrato poderá ser reajustado por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..

§ 2º O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 3º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

§ 4º Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

§ 5º A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 7º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2570	151	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

Prazo, local e condições de execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA, de forma imediata, após a emissão de Ordem de Compra emitido pela Secretaria de Compras.

§ 1º A entrega do objeto ocorrerá de forma em remessa única.

§ 2º O prazo para entrega/execução será de até 05 dias após emissão da requisição emitida pelo departamento de compras.

§ 3º A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de Setembro, nº720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer:

- I. Material didático impresso do aluno 100% consumível e anual;
- II. Material didático do Professor impresso e em português (2 kits), com apoi pedagógico e estruturação das aulas;
- III. Entrega em remessa única;
- IV. Material do professor bonificado, entregue junto dos materiais dos alunos;
- V. Plataforma Digital para o Professor e Aluno;
- VI. Curso de Formação em Inglês totalmente online, voltado para Professores (duas docentes (duas licenças);
- VII. Cesta de Serviços Dream Kids (Formação dos Professores presencial e online (16 horas licenças);
- VIII. Aplicativo Mondly, disponível para estudo e prática do conhecimento em Inglês aos presenciais (2x ao ano), acompanhamento pedagógico dedicado, no sistema remoto.

§ 5º O fornecimento deverá ser realizado conforme a requisição de empenho e/ou nota de empenho ou documento equivalente, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena das penalidades cabíveis.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - a CONTRATANTE deverá indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- II - a CONTRATANTE deverá permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação de serviços deste que observadas as normas de segurança;
- III - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- IV - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- V - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e a prestação de serviços.

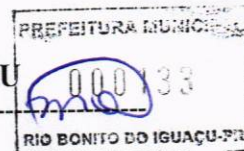
§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

§ 12º A CONTRATANTE realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

§ 13º Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

§ 14º As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

§ 15º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) fiscal(is), as servidoras **IRMA DEMENCH ALBONICO E ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ**, ambas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-T122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

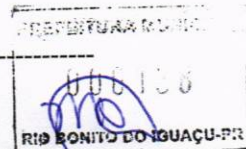
§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

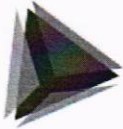


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2025.


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	66		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, FORMAÇÕES ONLINE E PRESENCIAL, PARA ATENDER A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 1º, 2º, E 3º ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2025		
Data Abertura	09/04/2025	Data Registro	11/04/2025
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.riobonito.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 15/2025-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 01/2025-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Recuperação
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº. [REDACTED].
 Contratada: DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1116, sala 01, loteamento Brecaoil, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.922.016/0001-88, representada pela Sra. LUAN DE LIMA DAMIAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob o nº. [REDACTED].
 Objeto: Aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhamas de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhamas de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu.
 DO REAJUSTE: Em virtude do equilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 6.393,87 (seis mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 165.675,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 172.068,87 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
 Data de assinatura: 08/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PMRBI
 Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de passagem/bilhete de trem, em viagem de Curitiba / Morretes, bilhete para visita ao Parque Nacional do Iguaçu, Cataratas e Parque das Aves, e bilhetes para visita ao Parque Buraco do Padre, PROGRAMA PARANÁ VILAS MAIS.
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Considerando inscritas no registro de preços o Detentor da Ata: ZANELLA TRAVES AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.344.470/0001-03, com sede na Rua Deputado Edú Vieira, nº. 1620, CEP 88.040-245, Pantanal, Florianópolis, SC, representada pelo Sr. EDUARDO ZANELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] PR e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) prelo(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Pessoa Jurídica, para venda de bilhetes de trem (parcial) com saída da Estação Rodoviária de Curitiba, às 08:30 da manhã, com destino Morretes - BILHETE PARA VIAGEM DE TREM da cidade de Curitiba/Morretes, apenas a passagem, classe turística, passageiros adultos.	UN	4,00	183,00	732,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Pessoa Jurídica, para venda de bilhetes de trem (parcial) com saída da Estação Rodoviária de Curitiba, às 08:30 da manhã, com destino Morretes, para pessoas acima de 60 anos ou mais - BILHETE PARA VIAGEM DE TREM da cidade de Curitiba/Morretes, apenas a passagem, classe turística, passageiros acima de 60 anos.	UN	40,00	129,40	5.176,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Pessoa Jurídica, para venda de bilhetes de acesso ao Parque Buraco do Padre para pessoas acima de 60 anos ou mais e acompanhantes - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Pessoa Jurídica, para venda de bilhetes de acesso ao Parque Buraco do Padre para pessoas acima de 60 anos ou mais e acompanhantes.	UN	88,00	73,99	6.511,12
TOTAL					12.430,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 12.430,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove e Oito Centavos).
 1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, estão inscritas no plano orçamentário contido na Lei Financeira Anual (LFA) para o exercício de 2024, em conformidade com o Plano Municipal, nas seguintes descrições programáticas:

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
2025	09.241.0011.2010	8403	967	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, de 09 de julho de 2025 até 8 de janeiro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 DO FORTO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
 Em Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Avenida Salvador de Sá, nº 220, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: MYLENA DANIELLE DALZOTTO, pessoa física, brasileira, maior idade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e no RNM nº 12.146.450/01, CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda de contratação de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO	HS	180,00	35,00	6.300,00
TOTAL					6.300,00	

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), cujo preço unitário denominado "VALOR CONTRATUAL".
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão destacados no orçamento vigente:

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
2025	09.241.0011.2010	8403	967	3.3.90.30.00.00
2025	09.241.0011.2010	8403	967	3.3.90.30.00.00
2025	09.241.0011.2010	8403	967	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
 A vigência deste contrato é de 09 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026.
 Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitadas a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORTO:
 Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 Processo Administrativo: 84/2025
 Processo nº: 3/2025
 Data de Processo: 28/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, equivalente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Formar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
 a) Nº Processo: 84/2025
 b) Nº Licitação: 3/2025
 c) Modalidade: Concorrência
 d) Data de Homologação: 01/07/2025
 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA: RECONSTRUÇÃO DE VASILHAMA DE GÁS, CALÇADA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECD, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, (Conforme ETP e Termo de Referência em anexo).

Empresas interessadas: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 23.710.266/0001-02
 RUA PAUZE ANCHIETA Chopininho-PR
 CEP 85560-500

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Construtora de Empresa (Construtora) para execução de obras de infraestrutura pública: reconstrução de vasilhama de gás, calçada, acessibilidade e sinalização, em vas públicas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, conforme convênio celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECD, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, (conforme ETP e Termo de Referência em anexo).	UN	1,00	542.000,00	542.000,00
TOTAL					542.000,00	

R\$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Reais).
 Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 Processo Administrativo: 116/2025
 Processo nº: 7/2025
 Data de Processo: 10/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
 O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, equivalente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
 a) Nº Processo: 116/2025
 b) Nº Licitação: 7/2025
 c) Modalidade: Processo dispensa
 d) Data de Homologação: 10/07/2025
 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE CONSERVAÇÃO DE VENCER DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Empresas interessadas:
 ESPERAR INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 20.382.201/0001-09

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	737,00	737,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02	UN	1,00	738,30	738,30

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
1	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva para equipamentos de Geladeira para Geladeira de Vitrines, marca: KFRUEL SCIENTIFIC modelo RFR 1550 D. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
TOTAL					8.800,00	

R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oito Reais).
 Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, equivalente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Formar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
 a) Nº Processo: 84/2025
 b) Nº Licitação: 3/2025
 c) Modalidade: Concorrência
 d) Data de Homologação: 01/07/2025
 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA: RECONSTRUÇÃO DE VASILHAMA DE GÁS, CALÇADA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECD, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, (Conforme ETP e Termo de Referência em anexo).

Empresas interessadas: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 23.710.266/0001-02
 RUA PAUZE ANCHIETA Chopininho-PR
 CEP 85560-500

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	11	REVISÃO TÉCNICA RFR 420 para RFR 2022/23. Incluidos: operação do equipamento. O serviço deverá ser realizado em 02 visitas anuais, sendo uma visita a cada semestre.	UN	1,00	736,30	736,30
TOTAL					8.800,00	

R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oito Reais).
 Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEIJOADA APAE 2025

RECEITAS	Valor
RECEITA ANUAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 28.653,00
ENTRADA DE RECEITAS DE OUTROS	R\$ 820,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 402,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 63,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 12.153,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.453,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 7.400,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.025,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 63,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 522,50
TOTAL RECEITAS	R\$ 58.903,00

DESPESAS (PAGAMENTOS EM ESPECIE E CHEQUE)	Valor
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 4.300,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.880,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 9.334,14
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 814,14
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 796,58
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 584,45
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 495,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 423,03
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 210,54
DESPESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 23.738,54
R\$ 148,14 - QUITADO	R\$ 31.543,44

Em Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de julho de 2025.
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal